



## TERMO DE COMPROMISSO

A **BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Líbero Badaró, nº 471, 1º, 2º e 3º andares, CEP 01009-903, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, André Eduardo Demarco, portador do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada “**BSM**”, de um lado, e, de outro, **LUIS FELIPE LIMA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Diretor da Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S/A (“**Genial**”), responsável pelo cumprimento da Resolução CVM nº 35/2021, doravante denominado “**COMPROMITENTE**”, tendo em vista as irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021, relacionadas à ausência de ordens, objeto do Pré-PAD nº 001/2022; e

- (i) CONSIDERANDO que a Genial apresentou proposta de Termo de Compromisso à BSM para arquivamento do Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021, na qual se comprometeu a executar Plano de Ação a ela anexo para correção das irregularidades ali identificadas, relacionadas à ausência de ordens;
- (ii) CONSIDERANDO que, em reunião de 14 de abril de 2022, o Conselho de Supervisão da BSM condicionou a celebração de Termo de Compromisso à execução do Plano de Ação apresentado pela Genial; e
- (iii) CONSIDERANDO que a Superintendência de Auditoria da BSM verificou e atestou que o Plano de Ação foi executado nos termos apresentados pela Genial ;

Resolvem, com fundamento nos artigos 50 e seguintes do Regulamento Processual da **BSM**, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas e considerações:



Termo de Compromisso – Luis Felipe Lima Costa – Pré-PAD nº 001/2022

**Cláusula 1ª** – O **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar à **BSM** a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser utilizada pela **BSM** nos termos do artigo 49, §2º, da Instrução CVM nº 461/2007.

**Parágrafo Único** – A obrigação pecuniária referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pelo **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 2ª** – O pagamento previsto na Cláusula 1ª deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da **BSM** (Banco: [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED]).

**Parágrafo Único** – O **COMPROMITENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do pagamento referido na Cláusula 1ª, deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

**Cláusula 3ª** – A análise das irregularidades contidas no Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021 ficará suspensa a partir da data da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 1ª acima, nos termos do artigo 50 do Regulamento Processual da **BSM**.

**Cláusula 4ª** – Uma vez cumprida, pelo **COMPROMITENTE**, de forma integral, a obrigação referida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o Diretor de Autorregulação, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da **BSM**, atestará seu cumprimento e a análise das irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021 será arquivada.



Termo de Compromisso – Luis Felipe Lima Costa – Pré-PAD nº 001/2022

**Cláusula 5ª** – Caso o **COMPROMITENTE** não cumpra a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Pré-PAD nº 001/2022 será retomado em sua integralidade, nos termos do artigo 57 do Regulamento Processual da **BSM**.

**Cláusula 6ª** – Nos termos do artigo 51 do Regulamento Processual da **BSM**, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta tratada no Relatório de Auditoria Operacional nº 410/2021 e objeto do Pré-PAD nº 001/2022.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 8 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Andre Eduardo Demarco

0077E7E7E6008400...

**BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM**

DocuSigned by:

Luis Felipe Lima Costa

2F58AAB9CA3747D...

**LUIS FELIPE LIMA COSTA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

[REDACTED]

DocuSigned by:

[REDACTED]

BSM Supervisão de Mercados  
+55 11 2565 5315 / 6871  
Rua Líbero Badaró, 471, 1º, 2º e 3º andares,  
Centro, CEP 01009-903 São Paulo (SP)  
[www.bsmsupervisao.com.br](http://www.bsmsupervisao.com.br)

SJUR/LHF